



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria de Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, com repasse de recurso mensal no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), envolvendo transferência no valor total de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

**Fundamentação Legal:** Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Resumo da Justificativa:** A Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso, por meio de plano de trabalho ofereceu serviços de atendimento de Pronto Socorro de baixa complexidade para os usuários do SUS. Trata-se de referida instituição ser a única no Município, e que apresentou um Plano de Trabalho conveniente e corrente com às nossas necessidades de atendimento no Pronto Socorro, ressalta-se também, que referida instituição é a única em nosso município que tem condições técnicas e materiais de receber pacientes em situação de risco e os pacientes atendidos pelo SAMU. Além disto, reforço que a parceria com o Município no ano de 2017 foi satisfatória, com atendimento médio mensal de 2.300 pessoas. Diante o exposto esta Secretaria de Saúde, entende que o repasse de recurso no montante de R\$ 170.000,00/mês é importante para a qualidade e resolutividade do atendimento das urgências/emergências ocorridas no Município.